



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
EDITAL - AME N.º 054/18

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Abertura - AME n.º 15/2018, de 02.05.2018 e Edital de Classificação Final n.º 031/2018, de 30.07.2018 e Edital de Homologação - AME n.º 032/2018 de 30.07.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **05.10.2018**, às **08h30min** horas, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: PROFESSOR PSS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| Nº DE ORDEM | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
|-------------|--------------|-------------------------------------|
| 10º | 451 | NÁGILA ANDRESSA DE ANDRADE |
| 11º | 557 | SABRINA ANTONIA DA GLORIA SILVA |
| 12º | 613 | EDUARDO DOS SANTOS SOARES |
| 14º | 383 | MARILZA APARECIDA LOPES BUENO SASSO |
| 15º | 199 | MARI EMILIA CASSOLI |

Art. 2º - A candidata classificada na ordem n.º 13 da listagem da Ampla Concorrência ao cargo de Professor PSS, GABRIELLY ALVES GOMES, deixa de ser convocada neste ato em razão de ter sido convocada anteriormente por meio do Edital-AME n.º 040/2018, datado de 20 de agosto de 2018, para assumir o cargo de Professor PSS pela ordem n.º 02 da Classificação de Afrodescendentes, tendo sido CONTRATADA no referido cargo em 11/09/2018.

Art. 3º - Os candidatos convocados somente serão contratados se obedecidos os **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO** previstos no item 11 do EDITAL DE ABERTURA - AME N.º 15/2018, de 02 de maio de 2018, de abertura do Processo Seletivo Simplificado, a saber:

DOS REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;



- e) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação para contratação;
- f) Comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação, como consta do item 1.4;
- g) Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- h) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- i) Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- j) Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital de convocação;
- k) É indispensável à apresentação do comprovante de inscrição.
- l) Cópia do documento de identidade e CPF;
- m) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- n) Comprovante de endereço;
- o) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- p) Diplomas de conclusão ou Histórico Escolar de Curso Superior em Pedagogia ou do Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC, admitido ainda, Diploma ou Histórico Escolar do ensino médio, na modalidade Normal (Magistério).
- q) Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do(a) cônjuge;
- r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários;
- s) Declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa N.º 118/2016 – TCE/PR.
- t) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- u) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

Art. 4º - Deverão ser apresentados os documentos como requisitos para contratação até a **data final de 16.10.2018 às 17 horas**.

Art. 5º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, 02 de outubro de 2018.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente da AME